



ACLIMED

Clínica Médica Aclimação Ltda.
www.aclimed.com.br

ILMA SRA. PREGOEIRA E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO COREN- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO.

REF. Pregão Presencial nº 35/2009.

ACLIMED – Clínica Médica Aclimação Ltda, inscrita no CNPJ/MF 03199587/0001-06, pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à rua Rodrigo Cláudio, 404 – Aclimação – São Paulo – CEP 01532-020, neste ato representada por seu sócio-diretor Luiz Augusto Sobral, já qualificada no processo administrativo em referência vem respeitosamente oferecer CONTRA-RAZÕES perante a esta ilustre Comissão de Licitação – COREN – Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo e nos termos do Edital de Licitação Pregão Presencial 35/2009, ao Recurso Hierárquico interposto pela empresa Metra-Medicina e Assessoria em Segurança do Trabalho Ltda desclassificada do presente Certame, contra a decisão que a sagrou vencedora do referido Certame, a seguir:

Rua Rodrigo Cláudio, 404 - Aclimação - São Paulo - SP - CEP 01532-020
Fone/Fax: 3277-7056
Rua Paulo Orozimbo, 391 - Cambuci - São Paulo - SP - CEP 01535-000
Fone/Fax: 3277-6056 / 3207-2889
E-mail: aclimed@uol.com.br

15-06-03-Set-2009-000077-CONSELHO REG ENFERMAGEM-SP

Protocolo 1 Sobralo (GAR PROCI)



ACLIMED

Clínica Médica Aclimação Ltda.
www.aclimed.com.br

1-A Aclimed refuta as alegações apresentadas pela recorrente por julgar improcedentes, visto que estas alegações são sem fundamentos, que não tem outra finalidade senão, postergar e tumultuar o presente Certame vez que a recorrente encontra-se desclassificada e com seus preços aviltados sem qualquer parâmetro técnico e orçamentário. Ademais seu recurso é conflitante à ponto de elencar princípio de inexequibilidade, falta de Capacidade Técnica e até ter sido interposto por falta de conhecimento técnico da Exma Pregoeira;

2-Todavia, consoante os termos constantes na Ata de Sessão Pública, a Metra-Medicina e Assessoria em Segurança do Trabalho Ltda consignou o seu interesse em interpor recurso administrativo alegando que a Aclimed Clínica Médica Aclimação Ltda desatendeu item obrigatório do Edital bem como que os preços ora ofertados sendo incompatíveis com preços de mercado. Mas não foi o que apresentou em seu recurso entregue a esta digna Pregoeira em 28/08/09.

3- Ocorre que a empresa Metra-Medicina e Assessoria em Segurança do Trabalho apresenta em seu recurso dizeres que “ Se a Pregoeira alegou não ter conhecimento técnico para analisar as propostas, não poderia na ata mencionar que os documentos de habilitação (atestados), haviam atendido os requisitos estabelecidos no Edital.” atitude esta que comprova o pouco conhecimento do participante supra mencionado pois a lei 10.520 amparada pela lei 8.666 art.51 “estabelece que o procedimento de licitação fica sob responsabilidade de uma comissão, permanente ou especial, composta de, pelo menos, três membros, sendo pelo menos dois deles servidores **qualificados** pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação” e diz ainda a lei 10.520 “A Pregoeira é uma única representante da Administração, (escolhido dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da Licitação, com atribuições especiais em função do procedimento que lhe cabe cuidar. **Sua atividade não é tipicamente burocrática, pois a ela foram outorgados competências decisórias e importantes ao longo do procedimento;** cabe-lhe decidir quem será o eleito para contratar com a Administração Pública. É a única autoridade responsável durante a sessão pública do pregão. Cabe-lhe verificar a aceitabilidade das propostas apresentadas sem esquecer do ato de adjudicação, exame e decisão sobre recursos interpostos bem como recebimento e decisão das impugnações eventualmente oferecidas.)” além de que de confronto os preceitos éticos e morais desta digna instituição, tão quanto a qualificação da Exma Pregoeira colocando em suspeita a capacidade e o ato de considerar a empresa Aclimed como vencedora do Certame a qual presidiu a sessão.



ACLIMED

Clínica Médica Aclimação Ltda.
www.aclimed.com.br

4- No entanto, adiantemos que é impensável um participante do certame afirmar que um Pregoeiro(a) assumiria o papel de condutor das atividades relacionadas ao pregão sem possuir as habilidades para tanto.

5- As alegações da recorrente, em suma, não vem de encontro ao objetivo do pregão que é de julgar e classificar a proposta com menor preço (art. 4º,X).

6- Que a recorrida ofertou preço inexequível, desatendendo ao item 5.1.4.1 do Edital, verbis, “ Nos preços propostos deverão estar incluídos além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo:transportes, uniformes, equipamentos, funcionários, impostos e tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação”. A Aclimed Clínica Médica Aclimação, ora recorrida, no Pregão Presencial em referência, computa os tributos incidentes sobre os serviços oferecidos. Todas as certidões da recorrida encontram-se a disposição para serem consultadas através de seu CNPJ 03.199.587/0001-06. Ocorre que o preço apresentado pela Aclimed, valor mensal de R\$ 17458,33 (quinze mil seiscentos e noventa e nove reais), em atendimento ao ITEM 5 do presente edital, por parte da empresa recorrida, é totalmente exequível. Ademais, a empresa recorrida e vencedora do pregão presencial em referência, atende o edital dentro do valor estimado pelo “COREN” firmado em Ata da Sessão Pública e ditado pela autoridade máxima da Licitação a Exma Pregoeira dando como preço “aceitável” para o Certame. Caso seja necessário e exigido pelo órgão responsável, a exequibilidade do preço apresentado será demonstrada documentalmente.

7- Empresas modernas são precisas na formação de seu preços pois são compostas de profissionais competentes e profundos conhecedores da matéria. Buscam aprimorar a qualidade, otimizar a operação, equipam-se com sistemas de última geração, enfim correm dia-a-dia para tornarem-se mais competitivas.

8- Alega ainda dúvidas quanto a Capacidade Técnica da empresa Aclimed para cumprimento do edital ignorando os itens abaixo descritos:

8.1 Que a recorrida é atual prestadora de todos os exames complementares pertinentes ao PCMSO da empresa CPTM através do contrato N°804609306100, empresa esta que esta aplicando aos seus Funcionários e Candidatos um Programa de Qualidade de vida intenso e de ótima qualidade, e que exames esses que serão futuramente objeto de formação do PPP.



ACLIMED

Clínica Médica Aclimação Ltda.
www.aclimed.com.br

8.2 Que a recorrida é prestadora atual dos serviços Médicos de exames pertinentes ao PCMSO, atendimento de urgência e emergência de cerca de 1200 colaboradores da Prodesp através do contrato N° PRO 00.5617 mantendo em dia os exames conseqüentemente o PPP, além das ações de Cipa, Ergonomia, ausentismo, absenteísmo, recolocação profissional, todos indicadores constantes para um bom Programa de Qualidade de Vida.

8.3 Que a recorrida é prestadora atual de serviços de Perícia para a empresa Cetesb, conforme processo N° 01246-2009-074-02-0-0.

8.4 Que a recorrida é prestadora atual dos serviços Médico Ocupacional, cumprindo todos os preceitos do PCMSO, inserindo dados em sistema da própria contratante e gerando números para o Programa de Qualidade de Vida dos Trabalhadores em 03 unidades da Sabesp concomitantemente através dos contratos MS N° 44.497, MA N°40242 e ML N°52317.

8.5 Que a recorrida esta devidamente cadastrada a Limpurb – Departamento de Limpeza Urbana através do CADRI N° 21310084252 tendo vasta experiência em descarte de insumos hospitalares através da administração de 2 unidades clínicas a mais de 10 anos.

8.6 Que a recorrida possui hoje cerca de 120 clínicas credenciadas em todo o território nacional atendendo aos seus clientes a contento.

8.7 Que a recorrida tem como seu representante na parte de Segurança do Trabalho o Engenheiro José Carlos Vasco Ruiz Engenheiro de Segurança do Trabalho, Elétrico com especialização em Ergonomia, Higiene, Segurança e Saude, palestrante e instrutor do curso de Cipa da IBM por diversas vezes entre outros inscrito devidamente no CREA através do número 80238/D.

8.8 Que a recorrida possui em seu quadro de celetista um profissional Fisioterapeuta com especialização em RPG. O Dr. Sérgio Tessaro inscrito devidamente no Crefito através do N° 3/69193-F.

8.9 Que a recorrida possui vasto conhecimento em Programa de Qualidade de Alimentação tendo efetuado serviço de Home-Care para Secretaria de Estado de São Paulo através do contrato N° 101-04/2006 para paciente portador de Síndrome de Wening Hoffman, paciente este que possuía uma dieta especial tendo em vista estar com respiração assistida (ventilação mecânica), incluindo acompanhamento Médico, Fisioterápico, Fonoterápico e Nutricional, assistência de enfermagem durante 24 horas, fornecimento de equipamentos especializados, material de enfermagem e medicamentos.



ACLIMED

Clínica Médica Aclimação Ltda.
www.aclimed.com.br

8.10 Que atualmente a empresa Aclimed, não diferente de empresas que desejam realizar um serviço de Medicina e Segurança do Trabalho com excelência, esta provida de um sistema de Medicina e Segurança que controla toda a periodicidade dos exames, realizados e à realizar, convocando mensalmente todos os colaboradores para realização de exames na sua devida localidade, cumprindo rigorosamente o PCMSO, gerando diretamente dados ao PPP, número de funcionários PNE, emissão de CAT, relatório de afastamento por CID, absenteísmo, ausentismo e outras ferramentas, parte pertinente de uma empresa séria e digna que atua a dez anos no mercado de Medicina em dois endereços sendo os dois com prédios de sede própria um sito a Rua Rodrigo Cláudio, 404 – Aclimação e o outro na Rua Paulo Orozimbo, 391 – Cambuci .

8.11 Que a recorrida tem projetos de responsabilidade social sendo mantenedora de uma ONG sito a Rua Antonio Tavares, 152 Aclimação

9- A Aclimed, conforme descrição dos itens 8.1 à 8.11 demonstrou ter ampla experiência no ramo de Medicina e Segurança do Trabalho ao contrário das declarações apresentadas pelo recorrente. (conforme alguns atestados anexos)

10- Que os atestados anexos ao Processo Licitatório preenchem o edital de Licitação em sua totalidade não tendo a empresa Aclimed dificuldade em apresentar mais atestados, evitando vez ou outra de maneira a não divulgar nossos clientes, tendo em vista a concorrência.

11- Trata-se de uma manobra meramente protelatória, sem qualquer fundamento, por meio da qual a recorrente, visa tão somente tumultuar o procedimento licitatório e, assim, impedir que o objeto não seja adjudicado ao vencedor da licitação, razão pela qual o Recurso Administrativo apresentado pela Recorrente, não merece prosperar, devendo ser rejeitado em sua totalidade não tendo em momento algum caracterizado “Dumping interno”, “Erro de Orçamento” ou “Aventura da Licitante contando com a omissão ou complacência dos gestores do contrato do Coren. Com efeito, o recurso parte de pressupostos errôneos, razos, inescrupulosos, prolixos e com pouca lisura, buscando atingir a emoção e pouco a razão, a interpretações descabidas que devem ser totalmente desconsideradas por esta Exma Pregoeira do COREN. Observa-se que de modo temerário e com base em suposições, deduções e argumentos absolutamente falaciosos, que a recorrente pretende tumultuar o correto andamento do Pregão, fazendo com que o “COREN” postergue a homologação da solução vencedora para responder a argumentos inteiramente absurdos, prolixos e repetitivos e que devem ser desconsiderados de pronto pela autoridade hierárquica.

Rua Rodrigo Cláudio, 404 - Aclimação - São Paulo - SP - CEP 01532-020

Fone/Fax: 3277-7056

Rua Paulo Orozimbo, 391 - Cambuci - São Paulo - SP - CEP 01535-000

Fone/Fax: 3277-6056 / 3207-2889

E-mail: aclimed@uol.com.br



ACLIMED

Clínica Médica Aclimação Ltda.
www.aclimed.com.br

Instrue-se a presente com documentos emanados de Órgãos Governamentais e Empresas Privadas que demonstram, quantum satis, a lisura do comportamento da recorrida e da viabilidade dos preços que ofertou.

Ademais, como argumento final e impossível de elisão, basta comparar, no próprio histórico do pregão, que o preço que a recorrente praticou, se quer foi selecionado para participar do certame além de ser contraditória em seu recurso, pois primeiro diz que é inexecutível e depois diz que a Pregoeira se quer tentou negociar para baixar o preço. Não entendemos tal conduta. Diz que interpôs recurso por falta de Capacidade Técnica, preço inexecutível e por último por não conhecimento da Exma Pregoeira também não entendendo tal conduta.

Com efeito, o recurso parte de pressupostos errôneos, induzindo a interpretações equivocadas e pouco objetivas, sendo a recorrente prolixa e tendo usado de afirmações contra a Exma. Pregoeira pesadas e sem fundamentos.

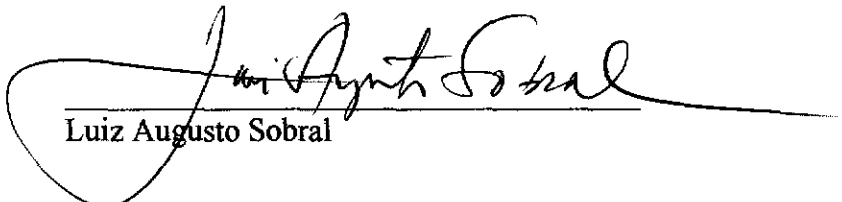
Diante de todo o acima exposto, espera a recorrida que:

- (I) A presente CONTRA-RAZÃO DE RECURSO seja recebida e conhecida;
- (II) as razões apresentadas pela recorrente em seu Recurso Administrativo sejam rejeitadas;
- (II) o resultado do Pregão Presencial No.35/2009 que declarou a Aclimed Clínica Médica Aclimação, vencedora do Certame seja mantido em sua integralidade e;
- (iv) o objeto do Pregão seja adjudicado à Aclimed Clínica Médica Aclimação Ltda.

“ Para se tornar um ganhador dedique seu tempo a melhorias e aperfeiçoamento da empresa. Só assim se tornará competitivo e terá condições de atender a empresas a altura de um COREN”.

Nestes Termos
P.Deferimento

São Paulo, 03 de setembro de 2009.


Luiz Augusto Sobral



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO

ACLIMED CLÍNICA MÉDICA ACLIMAÇÃO LTDA.
C.N.P.J. nº 03.199.587/0001-06
Rua Rodrigo Cláudio, 404 – Aclimação
São Paulo - SP

Cód. Fornecedor: 034270

**Declaro que esta cópia
confere com o original**

São Paulo, 10 de agosto de 2009.

N/CÓD: AASG/11/2009,

Atendendo à solicitação de V.Sª formalizada em 07/08/2009, informamos que a empresa presta para esta Companhia, os serviços alusivos abaixo:

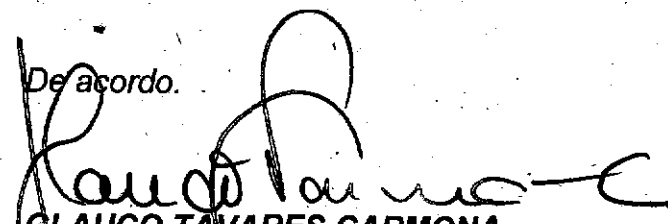
CONTRATO: 027609; OBJETO: Prestação de serviços especializados em Saúde Ocupacional para prestação de serviços médicos junto ao Ambulatório Médico da sede da CETESB.

Alertamos que este Atestado somente poderá ser utilizado para efeito de participação em Licitações Públicas, não sendo permitida a vinculação do nome CETESB com marcas ou produtos de pretexto publicitário em qualquer veículo de comunicação.

Atenciosamente,


CRISTINA ANDRADE D'AMICO
Gerente do Setor de Gestão de Contratos e
Cadastro de Fornecedores

De acordo.


GLAUCIO TAVARES CARMONA
Gerente da Divisão de Suprimentos

**Declaro que esta cópia
confere com o original**

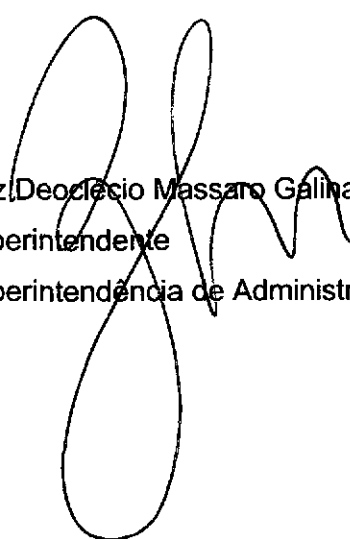
Ct SA GPS/2263

São Paulo, 01 de outubro de 2007.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa Acimed Clínica Médica Acimação Ltda., situada na Rua Rodrigo Cláudio, 404 – Acimação, São Paulo – SP, CEP nº 01532-020, CNPJ nº 03.199.587/001-06, atualmente presta serviços médicos ao SESC Ipiranga, localizado na Rua Bom Pastor, 822 – São Paulo – SP, com vigência contratual de 15/10/2005 a 14/10/2010 e valor mensal de R\$ 8.982,14 (oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e catorze centavos), não havendo, até a presente data, qualquer fato ou conduta que a desabone.

Atenciosamente



Luiz Deoclécio Massaro Galina
Superintendente
Superintendência de Administração

**Declaro que esta cópia
confere com o original**



BANCO CENTRAL DO BRASIL
DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

ADSPA/COMAT-00/020 São Paulo (SP), 08 de dezembro de 2000.

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa a seguir mencionada é fornecedora/executante do serviço abaixo especificado, não constando de nossos assentamentos, até a presente data, nada que a desabone.

EMPRESA:	ACLIMED - CLÍNICA MÉDICA ACLIMAÇÃO LTDA.
CNPJ:	03.199.587/0001-06
ENDEREÇO:	Sede: Rua Rodrigo Cláudio, nº 404/410 - Aclimação - São Paulo (SP) CEP: 01531-020

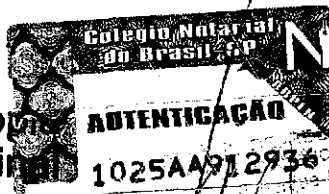
FORNECIMENTO/CONTRATAÇÃO

CONTRATO:	ADSPA/COMAT - 00/08, de 14.09.2000		
VIGÊNCIA:	14.09.2000 a 11.01.2001 - (cento e vinte dias)		
OBJETO:	Prestação de serviços médicos e de enfermagem de natureza emergencial e ambulatorial, a serem executados nos locais indicados pela Gerência Administrativa do Banco Central do Brasil em São Paulo - SP.		
QUANTITATIVO	<u>Médicos</u>	<u>Técnicas de Enfermagem</u>	<u>Nº Total de Funcionários</u>
	02	02	04
VALOR GLOBAL DO CONTRATO:	R\$ 58.148,86		
VALOR MENSAL EM NOV/00:	R\$ 14.955,32		
OBSERVAÇÃO:	Conforme requisito dos itens 3.3.1 e 3.3.2 das Especificações Básicas (Anexo 3) integrantes da Contratação de Emergência, com base no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, os empregados da contratada alocados para os serviços especificados no item OBJETO, são 02 (dois) Médicos e 02 (duas) Técnicas de Enfermagem, tendo como média mensal de atendimento 380 funcionários e não funcionários, exercendo suas atividades no horário das 8h às 18h30, de 2ª a 6ª feiras.		

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM SÃO PAULO
Coordenadoria de Administração de Recursos Materiais

2.573.654-X Durval Tavares
COORDENADOR

Declaro que esta cópia confere com o original



REGISTRO CIVIL
SÃO PAULO
109
AUTENTICAÇÃO
com o selo de autenticidade
nócia repro-

160



EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
AEROPORTO CAMPO DE MARTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa **ACLIMED – CLÍNICA MÉDICA ACLIMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.199.587/0001-06, estabelecida à Rua Rodrigo Cláudio, 404/410 – Aclimação – São Paulo, sob a responsabilidade técnica do Sr. **MARCELO LUIZ PEIXOTO SOBRAL**, CRM nº 87.017, mbm C. nº 0025/2004-SER, e Preposto Sr. **MAURÍCIO LUIZ PEIXOTO SOBRAL**, CRM 90.722, **P R E S T A** serviços a esta Empresa, conforme condições contratuais abaixo descritas:

OBJETO: Execução Diária, das 05:30 às 24:00 horas, inclusive sábados, domingos e feriados, de serviços de atendimento médico de emergência à passageiros, tripulantes e usuários no Aeroporto Campo de Marte - SP.

Local de Execução: Aeroporto Campo de Marte - SP.

Período da execução dos serviços: 07/08/2004 à 06/08/2009.

Desempenho: A contratada vem executando os serviços de maneira satisfatória, até a presente data, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas pela INFRAERO.

São Paulo, 08 de SETEMBRO de 2004



Jaime Henrique Caldas Parreira
Superintendente

**Declaro que esta cópia
confere com o original**





**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SETOR DE REGISTRO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS
AV.DR.ENEAS DE CARVALHO AGUIAR, Nº 188 2º ANDAR
S/215 - Fone: 3066.83.66**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

*Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ACLIMED CLINICA MEDICA ACLIMAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 03.199.587/0001-06, por meio do **PREGÃO PRESENCIAL nº 101-13/2006 - Processo nº 001.0001.003.362/2006**, prestou para esta Secretaria de Estado da Saúde, os serviços especializados em Atendimento Domiciliar (Home-Care) completo para paciente pediátrico portador de Síndrome de Wening Hoffman em respiração assistida (ventilação mecânica), incluindo acompanhamento médico, fisioterápico, fonoterápico e nutricional, assistência de enfermagem durante 24 horas, fornecimento de equipamentos especializados, material de enfermagem e medicamentos, cumprindo de forma integral as condições estabelecidas no contrato nº 101-04/2006, para cumprimento da determinação judicial constante no ofício nº 1707/053.04.029131-9 da 11º Ofício da Fazenda Pública de São Paulo, sendo que este atendimento foi realizado no período de 17 de setembro à 23 de dezembro de 2006, de acordo com os documentos atestados em nossos arquivos, não constando até a presente data, nada que a desabone.*

São Paulo, 01 de março de 2007.

**Declaro que esta cópia
confere com o original**

Juan
MARCO ANTONIO DE ALMEIDA ALIPIO
Chefe de Seção

Lilian
LILIAN RODRIGUES DE SOUZA
Diretora da Divisão de Material e Patrimônio

JOMECI EMPREITEIRA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA
TEL: 7286 - 6575 - FAX: 7286-6301 -

ATESTADO DE DESEMPENHO - CAPACIDADE TECNICA

Jomeci Empreiteira de Serviços Gerais Ltda., neste ato representada pelo Sr. Jose Maria da Cruz, Rg. 5.256.713/SP. e do CPF. 079.405.028-08, Sócio Gerente, atesta, para fins de Registro Cadastral na CIA. DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, que a ACLIMED CLINICA MEDICA ACLIMAÇÃO LTDA., sito a Rua Rodrigo Cláudio, 404/410 Acimação - Nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nr. 03.199.587/0001-06, forneceu a esta empresa os serviços médicos para seus funcionários, sem nenhuma reclamação de nossa parte no que se refere a quantidade, qualidade e prazo convençionados, e que cumpriu satisfatoriamente os compromissos contratuais, no periodo de Abril/1999 a Abril/2000.

São Paulo, 02 de Maio de 2000 ^{CART. DE CARAPICUIBA}

x Mario
JOMECI Empreiteira e Serviços Gerais Ltda.

Declaro que esta cópia confere com o original

Tabellionato de Notas de Carapicuíba - SP
Tabellião: Bel. JULIO CESAR BONAFINI
Reconheço por semelhança a firma de JOSE MARIA DA CRUZ, a qual confere com o padrão depositado em cartório.

Carapicuíba, 04 de maio de 2000.
Em Testemunha da verdade.

"VALIDO SOB O SIGILO DO BELO DE AUTENTICIDADE"
"EXIJA O BELO DE AUTENTICIDADE CONTRA FRAUDES"
Firma 2000022210521000002892

Cartório de O
Pessoas Natur
do Município de CARAPICUIBA/SP
Antonio Aparecido Prado
Escrevente

Taboão da Serra, 07 Agosto de 2009

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 077/2009

A **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, neste ato representada por seus funcionários **DENISE MARCOS BUEN**, matrícula: 13.893-9, Especialista Gerencial Suporte Gestão e **YARA MARQUES**, matrícula: 14.029-6, Advogada, **atesta** para os devidos fins que a empresa **ACLIMED CLÍNICA MÉDICA ACLIMAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 03.199.587/0001-06**, sito a Rua Rodrigo Cláudio, 404 - Aclimação - São Paulo - SP, executando os serviços alusivos ao objeto do contrato conforme abaixo relacionado e dentro do prazo de sua vigência.

CONTRATO

PRO.00.5617

Objeto:

Prestação de serviços na área da saúde ocupacional, abrangendo os exames previstos na NR-7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, exames admissionais, exames periódicos, exames de retorno ao trabalho, de mudança de função, exames demissionais, atendimentos de rotina, atendimentos de emergência e atendimentos de enfermagem.

QUADRO DE ESTIMATIVA DE SEIS MESES DE ATENDIMENTOS POR UNIDADE

Local	Médico 1 manhã (8h às 12h)	Médico 2 tarde (13h às 17h)	Auxiliar de Enfermagem (8h às 17h)
Prodesp-Sede	390	390	780
Unidade Segurança Pública	23	24	0
Unidade Hospital das Clínicas	23	23	0
Unidade Fazenda e Jucesp	125	113	0
Superintendência Poupatempo	22	20	0
Unidade Educação	22	23	0
Poupatempo Sé	19	19	0
Poupatempo Santo Amaro	20	19	0
Poupatempo Luz	8	18	0
Unidade Detran	12	12	0
Unidade Casa Civil	30	30	0
Poupatempo Itaquera	23	23	0
Poupatempo São Bernardo do Campo	25	26	0

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA AGUEDA GONÇALVES, 240 - JARDIM PEDRO GONÇALVES - TABOÃO DA SERRA - SP - CEP. 06.760-900 - FONE: (11) 2845 6245 / 6287 - FAX: (11) 2845 6037

Poupatempo Guarulhos	29	28	0
Unidade Justiça	31	31	0
Unidade Gestão Pública	30	30	0
Sede (atendimentos rotina/urgência)	500	500	1200
Total	1332	1318	1980

CONTRATO

PRO.00.5617

Declaro que esta cópia
confere com o original.

Assinatura : 04/05/2009

Vigência : 12/05/2009 até 11/11/2009

YARA MARQUES

Advogada

Matrícula: 14.029-6

Área responsável pela emissão do atestado gerado em
conformidade com as informações prestadas pelos
gestores do contrato

DENISE MARCOS BUEN

Especialista Gerencial Suporte Gestão

Matrícula: 13.893-9



ATESTADO TÉCNICO

ACLIMED CLINICA MÉDICA ACLIMAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.199.587/0001-06

Ref.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos que através do Instrumento de Contratação descrito abaixo, a empresa acima está prestando serviços à Sabesp, conforme os quantitativos a seguir:

CONTRATO: **23559/07** no período de 24/09/07 a 20/02/08 no valor de R\$28.788,75 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Prestação de serviços técnicos na área médica visando a realização de exames médicos ocupacionais obrigatórios conforme informado no Mapa Físico-Financeiro de Medição em anexo (folhas 01 de 02 e 02 de 02)

Declaro que esta cópia
confere com o original

São Paulo, 22 de abril de 2008.

Andréa Franco Belga

CSG/C-Cadastro Geral de Fornecedores
Matrícula 26891-1



COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SISTEMA DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - SGE
MAPA FÍSICO E FINANCEIRO DE MEDIÇÃO

00001
 03/09/2008
 09:37:03
 SGE/P01005

IC 05914/07-B 00 CONTRATAÇÃO DE 1000 EXAMES MÉDICOS REVISIONAIS EMPREGADOS MVALOR UNITARIO 35,00
 CREDOR BPOJ-0 ACLIMED CLINICA MEDICA ACLIMAC NATUREZA 517-SERVICOS DIVERSO DESPESA HP:DESPESA 0844
 DATA IO 01/08/2007 ASSINATURA 27/09/2007 INÍCIO 15/10/2007 TÉRMINO ORIGINAL 11/06/2008 TÉRMINO VIGOR 11/06/2008
 VALOR EM VIGOR 28.000,00 F0 ACUMULADO 24.108,00 REAJUSTE ACUMULADO 0,00 SALDO 3.892,00
 MEDIÇÃO 3 NORMAL PERÍODO 01/01/2008 A 31/01/2008 ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO MSAL3 COORDENAÇÃO DA OBRA MSAL3
 FRENTE DE MEDIÇÃO 01 FRENTE DE MEDIÇÃO SEM DESCRIÇÃO
 CENTRO DE CUSTO 5152000300 CONTA DE DESPESA 0568

ITEM DE MEDIÇÃO	U.M.	ANTERIOR	ATUAL	ACUMULADO	PER MED
01.00.00.01.0 PRESTACAO DE SERVIÇOS DE EXAMES REVISIONAIS PAR UN	QTD	806,0000	55,0000	861,0000	86,10
PREÇO 000000 A O EMPREGADOS DA UN-SUL - DIRETORIA METROPOLIT	VLR	22.568,00	1.540,00	24.108,00	86,10
TOTAL DA CONTA ORÇAMENTÁRIA					
TOTAL DA FRENTE DE MEDIÇÃO		22.568,00	1.540,00	24.108,00	86,10
FINANCEIRO REALIZADO POR FRENTE DE MEDIÇÃO		22.568,00	1.540,00	24.108,00	86,10
TOTAL DA MEDIÇÃO 00003		22.568,00	1.540,00	24.108,00	86,10

Declaro que esta cópia confere com o original



ATESTADO TÉCNICO

ACLIMED CLÍNICA MÉDICA ACLIMAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.199.587/0001-06

Ref.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-PARCIAL

Atestamos que através dos Instrumentos de Contratação descritos abaixo, a empresa acima presta serviços à Sabesp, conforme os quantitativos a seguir:

CONTRATOS: 05914/07.B no período de 15/10/07 a 31/01/08 no valor de R\$ 24.108,00 (vinte e quatro mil, cento e oito reais).

Prestação de serviços para realização de 1.000(hum mil) exames médicos revisionais externos para os empregados lotados nas 17(dezessete) Unidades de Negócio Sul – Diretoria Metropolitana - MS, conforme Mapa Físico-Financeiro de Medição em anexo (folha 03 de 03), nos seguintes municípios:

- São Paulo
- São Bernardo do Campo
- Embu Guaçú
- Itapeirica da Serra
- Ribeirão Pires;

Para atender a obrigatoriedade legal – Lei nº 6.514, de dezembro de 1.997, norma reguladora nº 7, regulamentada pela portaria nº 32.140, de julho de 1.978, com exames (admissional, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho e demissional), realizados pela médica do trabalho com experiência em Saneamento Básico Dra. Marianne Peixoto Sobral Giroldo Badessa – CRM nº 104.564, com auxílio de enfermagem, como segue:

- Exame médico clínico (anamnese, exame físico e análise de exames complementares ocupacionais e preventivos), com duração de 15 minutos cada;
- Prontuários médicos com preenchimento da ficha de atendimento e emissão do ASO;


Declaro que esta cópia
confere com o original



- Controle de atendimento médico com preenchimento do respectivo relatório
- Sistema antares com digitação dos dados médicos no sistema informatizado da Sabesp(antares). Com programação de um dia por semana, para efetuar esse lançamento, realizado no ambulatório médico do ABV (Alto da Boa Vista);
- Programação dos exames médicos com cronograma determinado pela Sabesp para a execução dos mesmos.

São Paulo, 08 de setembro de 2008.

**Declaro que esta cópia
confere com o original**



César Augusto de Abreu
CSG/C-Cadastro Geral de Fornecedores
Matrícula 003689-1



COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SISTEMA DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - SGE
MAPA FÍSICO E FINANCEIRO DE MEDIÇÃO

0
 15/04/
 13:
 SGEPO

IC 23559/07-00 00 RECURSO DESTINADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DA ÁREA MÉDICA
 CREDOR BF0J -0 ACLIMED CLINICA MEDICA ACLIMAC NATUREZA 517-SERVIÇOS DIVERSO DESPESA HP:DESPESA 1160
 DATA IO 01/06/2007 ASSINATURA 20/06/2007 INÍCIO 24/09/2007 TÉRMINO ORIGINAL 21/02/2008 TÉRMINO VIGOR 20/02/2008
 VALOR EM VIGOR 29.991,48 P0 ACUMULADO 28.788,75 REAJUSTE ACUMULADO 0,00 SALDO 1.202,73
 MEDIÇÃO 4 FINAL PERÍODO 28/12/2007 A 20/02/2008 ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO MAA13 COORDENAÇÃO DA OBRA MAA14
 FRENTE DE MEDIÇÃO 01 FRENTE DE MEDIÇÃO SEM DESCRIÇÃO
 CENTRO DE CUSTO 5092000300 CONTA DE DESPESA 0568

ITEM DE MEDIÇÃO	U.M.	ANTERIOR		ATUAL		ACUMULADO	PER MED
		QTD VLR	QTD VLR	QTD VLR	QTD VLR		
01.01.01.01.9 PREST SERV TEC AREA MEDICA VISANDO A REALIZACAO	UN	807,0000	0,0000	807,0000	0,0000	807,0000	100,00
PRECO 000000 DE EXAMES MEDICOS OCUPACIONAIS	VLR	20.651,13	0,00	20.651,13	0,00	20.651,13	100,00
01.01.01.02.0 EXAMES MEDICOS OCUPACIONAIS	UN	300,0000	18,0000	318,0000	8,137,62	318,0000	87,12
PRECO 000000	VLR	7.677,00	460,62	8.137,62	460,62	8.137,62	87,12
TOTAL DA CONTA ORCAMENTARIA		28.328,13	460,62	28.788,75	460,62	28.788,75	95,98
TOTAL DA FRENTE DE MEDIÇÃO		28.328,13	460,62	28.788,75	460,62	28.788,75	95,98
FINANCEIRO REALIZADO POR FRENTE DE MEDIÇÃO							
TOTAL DA MEDIÇÃO 00004		28.328,13	460,62	28.788,75	460,62	28.788,75	95,98

Declaro que esta cópia confere com o original



Ilmo Sr(a).
LUIZ AUGUSTO SOBRAL
ACLIMED CLÍNICA MÉDICA ACLIMAÇÃO LTDA.

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO

Considerando os termos da cláusula *Prazo de execução dos serviços*, item 5.1, do contrato de prestação de serviços/obras citado abaixo, firmado entre a CPTM -Companhia Paulista de Trens Metropolitanos e a empresa ACLIMED CLÍNICA MÉDICA ACLIMAÇÃO LTDA, estamos autorizando o início dos serviços/obras a partir de 06 / agosto / 2009.

CONTRATO No.: 804609306100

OBJETO: *Prestação de Serviços Especializados para Realização de Exames Admissionais do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO da CPTM*

PRAZO: 24 meses

VALOR: R\$ 396.408,72

Por oportuno, informamos que o Preposto do Gestor do contrato é

a Sra. *DIONE TERRANOVA FAVALLI*

e o Preposto de Fiscalização dos serviços/obras é

a Sra. *VIVIANN ELVIRA B. BAYA PINFARI.*

São Paulo - 06 de agosto de 2009.

DIONE TERRANOVA FAVALLI

DRHS
Gestor



ACCLIMMED

Clínica Médica Acclimmed Ltda.

PLANILHA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CONSULTA EM CONSULTÓRIO	UN	4710	R\$40,00	R\$ 188.400,00
ELETROCARDIOGRAMA - ECG	UN	1510	R\$26,00	R\$ 39.260,00
ELETRORENCEFALOGRAMA - EEG	UN	1510	R\$40,50	R\$ 54.360,00
COLESTEROL HDL (ACIMA DE 45A = 20% CANDIDATOS)	UN	302	R\$7,98	R\$ 2.409,96
COLESTEROL LDL (ACIMA DE 45A = 20% CANDIDATOS)	UN	302	R\$9,00	R\$ 2.718,00
COLESTEROL VLDL (ACIMA DE 45A = 20% CANDIDATOS)	UN	302	R\$12,00	R\$ 3.624,00
COLESTEROL TOTAL (ACIMA DE 45A = 20% CANDIDATOS)	UN	302	R\$4,50	R\$ 1.359,00
TRIGLICERÍDEOS (ACIMA DE 45A = 20% CANDIDATOS)	UN	302	R\$4,50	R\$ 1.359,00
GLICOSE	UN	1510	R\$5,88	R\$ 8.878,80
HEMOGRAMA COMPLETO (ACIMA DE 45A = 20% CANDIDATOS)	UN	302	R\$12,60	R\$ 3.805,20
AUDIOMETRIA TONAL LINEAR COM TESTE DE DISCRIMINAÇÃO	UN	1682	R\$20,00	R\$ 33.640,00
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - PMK	UN	1510	R\$37,48	R\$ 56.594,80
TOTAL				R\$ 396.408,72

[Handwritten signature]

03:199.587/20071007

[Handwritten signature]



ACCLIMMED
AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS
E CONSULTORIA LTDA
Rua Rodrigo Calvente, 404, m. 10
Aclimmed - CEP: 01532-020
880 Paulo - SP

[Handwritten signature]





21318136258

CELINEC QUINHO - R. PAULO CROZINDO, 231 ✓



INFECTANTE



ALÔ, LIMPEZA

(011)

DIRETOR DA LIMPURB

MARCO ANTONIO FIALHO

Director de Planejamento Técnico

DIVISÃO DE COLETA

Eng° João Raphael
Div. Inc. e Transbordo
Limpurb-5



21318884252

HELIED CLINICA - R RODRIGO CLAUDIO, 484



INFECTANTE



ALÔ, LIMPEZA

(011)

DIRETOR DA LIMPEZA

Mauro Antonio Falco
MAURO ANTONIO FALCO
Diretor do Departamento Técnico
LIMPEZA

DIVISÃO DE COLETA

Eng. João Raphael
Eng. João Raphael
Dir. Inc. e Transbordo
Limpeza-6